

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Relatório de Avaliação Anual 2025

BPI Vida e Pensões – Companhia de Seguros, S.A.



ÍNDICE

Definições	3
1. Enquadramento.....	4
2. Execução do PPR com as principais medidas de mitigação adotadas	4
2.1. Políticas, Normativos e Manuais	5
2.2. Formação e Sensibilização.....	5
3. Impacto sobre o PPR em vigor	6
4. Conclusão.....	8

Definições

Na presente secção são apresentadas as principais definições que serão referenciadas ao longo do documento:

Acrónimos	Descrição
MENAC	Mecanismo Nacional Anticorrupção
PPR	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
RGPC	Regime Geral da Prevenção da Corrupção
CPC	Conselho de Prevenção da Corrupção

1. Enquadramento

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (“MENAC”) e estabelece o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (“RGPC”), foi publicado na sequência da aprovação da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, a qual define sete prioridades para dar resposta ao fenómeno da corrupção, a saber:

- i. Melhorar o conhecimento, a formação e as práticas institucionais em matéria de transparência e integridade;
- ii. Prevenir e detetar os riscos de corrupção na ação pública;
- iii. Comprometer o setor privado na prevenção, deteção e repressão da corrupção;
- iv. Reforçar a articulação entre instituições públicas e privadas;
- v. Garantir uma aplicação mais eficaz e uniforme dos mecanismos legais em matéria de repressão da corrupção, melhorar o tempo de resposta do sistema judicial e assegurar a adequação e efetividade da punição;
- vi. Produzir e divulgar periodicamente informação fiável sobre o fenómeno da corrupção;
- vii. Cooperar no plano internacional no combate à corrupção.

Por sua vez, o RGPC veio estabelecer a obrigação de as entidades públicas ou privadas com 50 ou mais trabalhadores adotarem um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias. A adoção deste programa pelas entidades abrangidas procura prevenir, detetar e sancionar os atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através daquelas entidades.

Para dar cumprimento a este requisito, a BPI Vida e Pensões, em linha com os princípios e valores que regem a sua atividade, formalizou e divulgou o PPR, o qual identifica os principais riscos de corrupção e infrações conexas relacionados com a atividade da BPI Vida e Pensões, os mecanismos de controlo existentes para mitigar esses riscos e as áreas detentoras dos mesmos.

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, prevê ainda, na alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º, Secção I, Capítulo III, a elaboração de dois relatórios de avaliação do Plano de Prevenção da Corrupção (“PPR”), um de carácter intercalar (em outubro do ano civil) nas situações identificadas de risco elevado ou máximo e, outro de carácter anual, no mês de abril do ano seguinte que respeita à avaliação da execução, contendo a quantificação do grau de implementação das medidas de controlo preventivas identificadas (designadamente, medidas de controlo existentes), independentemente da classificação do risco, bem como, caso se mostre necessário, um plano de ação, constituído por um conjunto de medidas de reforço às já existentes.

Com efeito, o presente relatório visa dar resposta à obrigação de controlo de execução do PPR, conforme previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC. Para este efeito, foi considerado como período de referência o intervalo temporal de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

2. Execução do PPR com as principais medidas de mitigação adotadas

Em conformidade com as recomendações e orientações do CPC (“Conselho de Prevenção da

Corrupção”), e refletindo as exigências decorrentes do RGPC, a BPI Vida e Pensões publica o presente relatório de execução anual.

O PPR da BPI Vida e Pensões contempla um total de 5 áreas mais expostas ao risco: (i) Negócio - Seguros e Fundos de Pensões, (ii) Meios – Organização, Suporte ao Negócio de Fundos de Pensões e Suporte ao Negócio de Vida Risco, (iii) Económico-financeira, (iv) Investimentos e (v) Transversal, dentro das quais são identificados os riscos inerentes e os mecanismos de controlo.

Todos os riscos identificados pela BPI Vida e Pensões foram avaliados quanto ao seu impacto e à probabilidade de ocorrência através da metodologia definida no PPR.

Da avaliação de risco efetuada, não foram identificados riscos residuais com classificação “Alto”, ou seja, riscos com alta probabilidade de ocorrência e com um grande impacto. No entanto, em linha com o compromisso de reforçar os padrões éticos e de integridade vigentes, após a elaboração do PPR, a BPI Vida e Pensões tem vindo a reforçar o ambiente de controlo associado a este risco, nomeadamente através da revisão e atualização de políticas, normativos, e manuais e a realização de formações e ações de sensibilização em matérias relacionadas com os valores éticos e integridade.

2.1. Políticas, Normativos e Manuais

As Políticas elaboradas e ou revistas pela BPI Vida e Pensões durante o ano de 2025 que, de alguma forma, podem estar relacionadas com as matérias de prevenção penal são:

- Código de Ética e Conduta;
- Política Anticorrupção;
- Política Corporativa de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo e Gestão de Sanções e Medidas Restritivas;
- Política de *Compliance* Penal;
- Política de Conflito de Interesses;
- Política da Função de *Compliance*;
- Política de Idoneidade e Qualificação Adequada na Distribuição de Seguros;
- Política de Privacidade e Proteção de Dados;
- Política de Remuneração;
- Política de Seleção e Avaliação.

Revisões iniciadas em 2025, com conclusão em 2026:

- Política Antifraude;
- Política de Participação de Irregularidades.

2.2. Formação e Sensibilização

Em 2025 foi realizada uma ação de formação que abrangia matérias relacionadas com o combate à corrupção denominada Ética e Conduta – valores éticos e conflitos de interesses pessoais. Esta formação foi realizada em formato de *e-learning* e teve caráter obrigatório para todos os colaboradores da BPI Vida e Pensões.

Adicionalmente, todos os novos colaboradores que integraram a Companhia em 2025 tiveram, como formação obrigatória no *onboarding*, as seguintes ações de formação que integram temas relevantes neste âmbito:

- Ética e Modelo Penal;
- Ética, Prevenção, Detecção e Comunicação da Fraude Interna e Externa;
- Valores Éticos e Conflitos de Interesses.

A revisão da Política Anticorrupção foi o mote para uma ação de sensibilização sobre temas de combate à corrupção, com a publicação de uma notícia na *intranet* que reforça o compromisso da BPI Vida e Pensões com uma atuação ética, transparente e em conformidade com a lei e regulamentação em vigor, rejeitando qualquer tipo de conduta que, direta ou indiretamente, possa estar relacionada com a corrupção. Neste âmbito, foram lembradas as regras para a aceitação de presentes e identificadas as condutas proibidas.

3. Impacto sobre o PPR em vigor

A BPI Vida e Pensões identificou o risco inerente as áreas expostas ao risco de corrupção, tendo por base a metodologia descrita no PPR. Na tabela seguinte detalha-se o risco residual de 2025.

Área exposta ao risco	Risco	Risco residual 2025
Negócio (Seguros e Fundos de Pensões)	Favorecimento ilícito de Clientes, dispensando ou aligeirando os processos e procedimentos instituídos.	Médio-baixo
	Favorecimento ilícito em processos de Contratação Pública/Concursos Públicos.	Médio-baixo
	Danos reputacionais e/ou financeiros por estabelecimento de relações comerciais com Clientes estabelecidos em jurisdições de alto risco.	Baixo
	Danos reputacionais e/ou financeiros por estabelecimento de relações comerciais com pessoas ou entidades sancionadas.	Médio-Baixo
	Danos reputacionais e/ou financeiros por estabelecimento de relações comerciais com Clientes que sejam Funcionários públicos, Pessoas politicamente expostas, Pessoas reconhecidas como estreitamente associadas, Titulares de outros cargos políticos ou públicos ou Membros próximos da família de pessoa politicamente exposta.	Médio-Baixo
	Pagamento indevido de indemnizações, benefícios ou fora das condições contratuais.	Médio-Baixo
	Pagamento de indemnizações ou benefícios a pessoas ou entidades singulares ou coletivas ou centros de interesses coletivos sem personalidade jurídica estabelecidos em jurisdições de alto risco.	Médio-Baixo
	Pagamento de indemnizações ou benefícios a pessoas ou entidades sancionadas.	Médio-Baixo
	Favorecimento ilícito de um fornecedor no processo de contratação/subcontratação.	Baixo
	Favorecimento ilícito de um candidato no processo de recrutamento.	Baixo

Meios (Organização)	Intervenção de pessoa no processo de recrutamento que se encontre em situação de conflito de interesses com o candidato.	Baixo
	Favorecimento ilícito de um colaborador no processo de avaliação e desempenho.	Baixo
Meios (SNFP e SNVR)	Pagamento indevido de indemnizações, benefícios ou fora das condições contratuais.	Médio-Baixo
	Pagamento de indemnizações ou benefícios a pessoas ou entidades singulares ou coletivas ou centros de interesses coletivos sem personalidade jurídica estabelecidos em jurisdições de alto risco.	Médio-Baixo
	Pagamento de indemnizações ou benefícios a pessoas ou entidades sancionadas.	Médio-Baixo
Económico-financeira	Risco de violação de regras de pagamento de faturas.	Médio-Baixo
	Desvio de fundos.	Médio-Baixo
	Apropriação ou perda de valores financeiros do fundo de maneió.	Médio-Baixo
	Recebimento de fundos provenientes de Clientes estabelecidos em jurisdições de alto risco (países terceiros de risco elevado, países identificados com deficiências estratégicas ao nível de PBC/FT, países com níveis significativos de corrupção ou atividade criminosa, países sancionados, países que financiam ou onde operam atividades terroristas) ou pagamento de valores para os mesmos.	Médio-Baixo
	Manipulação/omissão na informação contabilística, financeira, gestão de risco ou de controlo.	Médio-Baixo
Investimentos	Ausência de independência e neutralidade nas análises e propostas em função de outros interesses.	Médio-Baixo
	No âmbito das contrapartes financeiras: Relações comerciais com Contrapartes Financeiras que integrem Funcionários Públicos, Pessoas politicamente expostas, Pessoas reconhecidas como estreitamente associadas, Titulares de outros cargos políticos ou públicos ou Membros próximos da família de pessoa politicamente exposta, ou entidades sancionadas e ainda em jurisdições de alto risco ou associadas a atos de corrupção já reconhecidos ou com práticas anticorrupção.	Médio-Baixo
	Risco de manipulação de informação/utilização abusiva de informação interna.	Médio-Baixo
Transversal	Favorecimento ou nomeação e seleção inadequadas dos membros dos órgãos de administração.	Médio-Baixo
	Transparência e Independência inadequados e/ou insuficientes na Gestão Corporativa.	Médio-Baixo
	Práticas inadequadas de gestão que não assegurem a solvência/sustentabilidade da organização.	Médio-Baixo
	Danos reputacionais resultantes de falhas em assegurar a segurança física e lógica (infraestruturas, cyber segurança, etc.) na organização.	Médio-Baixo

4. Conclusão

Da revisão efetuada para a elaboração do presente Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção da Corrupção da BPI Vida e Pensões, cuja análise se enquadra no ano de 2025, não se identificaram medidas de mitigação dos riscos por implementar, sendo a conclusão favorável sobre a eficácia das medidas implementadas pelas áreas responsáveis.

Assim, as medidas preventivas foram consideradas adequadas à dimensão, estrutura e complexidade do modelo de negócio da BPI Vida e Pensões e aos riscos de corrupção a que a BPI Vida e Pensões se encontra exposta.

A avaliação do risco residual dos fatores de risco identificados no PPR mantém-se válida e em níveis considerados aceitáveis, não existindo qualquer situação de risco alto. Em termos globais, as medidas de mitigação dos riscos identificadas no PPR, encontram-se implementadas de forma adequada e mostram-se eficazes, não tendo sido identificada a necessidade de adoção de medidas corretivas.

Em 2026, continuaremos a assegurar a manutenção destas medidas com o contínuo desenvolvimento de trabalho para o reforço do ambiente de controlo.